

[VOLTAR](#)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMANDO OPERACIONAL**  
**GPCIU – GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE**  
**A INCÊNDIO URBANO**



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>COMBATE A INCÊNDIO EM TREM.</b> | <b>FINALIDADE DO POP</b><br>Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio em trens do METRÔ-DF (MDF) de modo a preservar a vida e o patrimônio. |
| <b>OBM responsável: GPCIU</b>      |  |

**1. RESULTADOS ESPERADOS**

- Evitar acidentes com os Bombeiros Militares, os funcionários do MDF e os passageiros;
- Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura;
- Evitar ou minimizar danos secundários aos equipamentos de tráfego, controle e comunicação do MDF;
- Evitar a propagação do incêndio para estações de passageiros;
- Preservar a vida e o patrimônio.

**2. MATERIAL RECOMENDADO**

- Relatório de ocorrência ou documento similar;
- Trem de SOS completo;
- EPI de combate a incêndio;
- EPR;
- Material de abastecimento;
- Material de estabelecimento;
- Material de arrombamento e exploração;
- Material de salvamento;
- Material de sinalização e isolamento.

### 3. PROCEDIMENTOS

- 1. Informar o COCB da chegada no local;
- 2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, próximo ao trem, permitindo a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento de viaturas;
- 3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF;
- 4. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;
- 5. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;
- 6. Verificar o corte da energia elétrica das vias;
- 7. Estabelecer as linhas de ataque e proteção (simultaneamente ao salvamento/resgate);
- 8. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas e o salvamento/resgate;
- 9. Realizar as ações de ventilação tática tanto no local como via procedimento de incêndio acionado no CCO;
- 10. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio;
- 11. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação);
- 12. Implementar o PCV e o PCO em ocorrências desta natureza;
- 13. O CCO deve fornecer os seguintes dados e informações ao CBMDF:
  - Se há vítimas no local;
  - A provável quantidade de vítimas no local;
  - O local da linha onde está o trem;
  - Natureza do fogo e sua provável localização;
  - Acessos de emergência mais próximas e localização exata.
- 14. Cabe ao CCO acionar o sistema de iluminação de emergência, onde e quando for necessário;
- 15. Cabe ao CBMDF, com auxílio do MDF, retirar com segurança todos os passageiros do interior do trem, através das estações e/ou saídas de emergência e promover o atendimento pré-hospitalar necessário;
- 16. Cabe ao Comandante do Incidente no PCV, julgar necessário o uso de agente extintor seco e/ou água, este último em casos de extrema necessidade;
- 17. Realizar o rescaldo;
- 18. Realizar a inspeção final;
- 19. Realizar a desmobilização;
- 20. Solicitar perícia de incêndio do CBMDF;
- 21. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar no GBM e enviar ao GPCIU e DINVI.

#### 4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Não atentar para a autorização do CCO para acessar as vias, com destino ao trem sinistrado;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada no trem, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas nos diversos carros do trem;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente nos carros do trem;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

#### 5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (Backdraft, Flashover, etc);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica no terceiro trilho, energia elétrica acumulada nos sistemas do trem e desmoronamento de estruturas do túnel;
- Local enclausurado com muita fumaça;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos no trem;
- Condições de locomoção precária (chão de brita).

#### 6. RESUMO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA VERSÃO ANTERIOR

- Sem Alterações.

#### 7. GLOSSÁRIO

- Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;
- Flashover: Generalização do incêndio. Momento em que todos os materiais combustíveis entram em combustão ao mesmo tempo;
- CCO: Centro de Controle Operacional, localizado na Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema;
- Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;
- Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça;

- Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate;
- EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas;
- EPR: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário;
- Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação;
- Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas;
- Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações;
- Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água;
- Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso;
- Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca de expulsão das viaturas até onde ela deva ser utilizada;
- Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio;
- Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área;
- Pátio de manobras: É o local responsável pela manutenção do material rodante, instalações e demais equipamentos do sistema operacional presente na região do Pátio Águas Claras e no Pátio Asa Sul;
- Posto de Comando Operacional (PCO): É a estrutura essencial e estratégica criada para o gerenciamento de ocorrência de vulto dentro do sistema metroviário do Distrito Federal. É do PCO onde o Oficial Comandante do Incidente estará executando a operação a nível de gerenciamento. O PCO será montado no Centro de Controle Operacional, no Complexo Administrativo localizado em Águas Claras, quando a ocorrência for de vulto ou causar transtorno significativo para o sistema metroviário do Distrito Federal, colocando em risco a incolumidade dos usuários e a integridade do sistema metroviário, exigindo assim a atuação do CBMDF;

- Posto de Comando na Via (PCV): O PCV tem como objetivo principal servir apoio in loco no incidente para a execução das medidas e ações que forem adotadas no PCO. O PCV será implantado em toda ocorrência de vulto visto ser essa estrutura o ponto de interface entre o PCO e a atuação direta no sinistro. O PCV executará as ordens oriundas do PCO no intuito de otimizar qualquer tipo de medida tomada pelo CBMDF no local sinistrado. Será estabelecido um PCV, de responsabilidade conjunta do METRÔ-DF e do CBMDF, em toda situação que houver atuação do CBMDF no âmbito do METRÔ-DF;
- Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito;
- Salvados: Tudo aquilo que escapou de uma catástrofe, especialmente de um incêndio ou de um naufrágio;
- Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros;
- Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como:
  - Zona Quente - é determinada no local que sofreu mais intensamente os efeitos do evento que causou a situação crítica. É nessa área que serão desenvolvidas as operações de maior risco e complexidades desenvolvidas.
  - Zona Morna - é uma zona intermediária entre a zona quente e fria, local propício para que os profissionais se equipem, repassem orientações e façam as últimas verificações de segurança antes de adentrar a área quente.
  - Zona Fria - abriga as instalações e recursos que darão suporte às atividades, apresenta grau de risco menor relacionado à situação crítica e as operações que serão desenvolvidas.

## 8. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Manual Básico de Bombeiro Militar - CBMERJ – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências.
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NR 23 – proteção contra incêndios.
- NBR 13.714 – sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.
- NBR 15.219 – plano de emergência contra incêndio – requisitos.

- NT 01/2002 – CBMDF - Exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico das edificações do Distrito Federal.
- NT 02/2009 – CBMDF – classificação das edificações de acordo com os riscos.
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245, de 24 de dezembro de 2013.
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.

## 9. FLUXOGRAMA

